



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 237/2021

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa JORNAL PONTO FINAL LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Ronaldo Alves Bento, e a empresa **JORNAL PONTO FINAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.977.074/0001-45 e Inscrição Estadual nº 001.737435.00-74, com endereço à Travessa JK, nº 48, bairro Centro, Mariana/MG, neste ato representada pelo sócio Rômulo Geraldo Passos, portador do CPF nº 378.992.526-87, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços por Credenciamento nº 237/2021, cuja celebração foi autorizada no procedimento de **Inexigibilidade de licitação INEX nº 027/2021 – PRC 192/2021**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO (PUBLICAÇÃO) DE PEÇAS/ INFORMES PUBLICITÁRIOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM JORNAL SEMANAL, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos de serviços constantes do objeto do Contrato nº 237/2021, de acordo com o art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant. Contratada	Quant. Aditivo 25%	P. Unitário	P. Total
01	Publicação em jornal	160.000 cm ²	40.000 cm ²	R\$ 6,56/cm	R\$ 262.400,00

Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor do presente aditivo é de **R\$ 262.400,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos)**, passando o valor total do contrato original a ser de R\$ 1.312.000,00 (hum milhão trezentos e doze mil reais).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **1601.04.131.0001.2.034-339039 1100 ficha 649.**

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

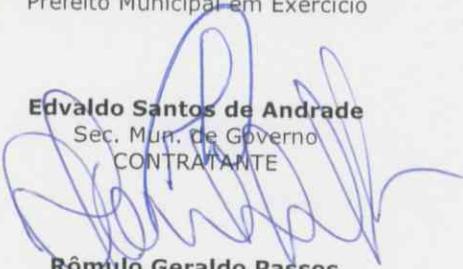
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 18 de setembro de 2022.


Ronaldo Alves Bento
Prefeito Municipal em Exercício


Edvaldo Santos de Andrade
Sec. Mun. de Governo
CONTRATANTE


Rômulo Geraldo Passos
Jornal PONTO FINAL Ltda. - ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Governo

CI - Comunicação Interna

Nº: 877/C

Data: 01/11/2022

De: **Secretaria Municipal de Governo**

Para: **Procuradoria Municipal**

Assunto: **Prorrogação**

Prezado(a) Senhor(a),

Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar a prorrogação dos contratos relacionados abaixo, cujo objeto é a prestação de serviços de veiculação (publicação/transmissão) de peças / informes publicitários de interesse da administração municipal em jornais.

Dados:

PRAZO: 04 (quatro) meses – INEX 27/2021 – PRC 191/2021

Empresa	Contrato
Jornal Panfletus Ltda. – ME	235/2021
Jornal O Espeto Ltda. – ME	236/2021
Jornal Ponto Final Ltda. – ME	237/2021
Jornal Saliba & Rendeiro de Noronha Ltda - ME	238/2021
Jornal Diário de Ouro Preto Emp. Jornal. Ltda. – ME	239/2021

JUSTIFICATIVA: Justificamos o pedido, tendo em vista a necessidade de continuidade de prestação de serviços de divulgação das ações do Governo Municipal.

Atenciosamente,


Edvaldo Santos de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Recebido em/...../2022

Assinatura: _____